



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

“Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerado o ofício nº 3-5026/2013/GIDUR-CB, solicitando o posicionamento quanto ao andamento das obras do Contrato de Repasse nº 0297300-97/2009;

Considerando a necessidade de efetiva execução de obras, em especial às relativas a convênios/contratos de repasse do Governo Federal;

Considerando a importância de garantir a funcionalidade das obras viabilizadas com recursos públicos;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Verificação de Obras – nomeada pela Portaria nº 1.147/2013;

Considerando o Relatório de apontamentos da Comissão de engenheiros – nomeada pela Portaria nº 1.173/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração de responsabilidades, diante de:

I – Verificação de que as obras estão pendentes de execução e/ou paralisadas, em descumprimento ao cronograma físico, bem como disposições contratuais.

§ 1º As obras citadas são Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e Construção de Vestiários no Mini-Estádio da Vila Aeroporto, derivadas do Contrato de Repasse nº 0297300-97/2009.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores German de Almeida Neto, que a presidirá; Maximilian José Beijo Gonzalez, Secretário; Wanderley Oliveira Fraga, 2º *Secretário* e Áureo Sierra da Sierra, como *membro*.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4.º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data, para concluir a apuração dos fatos, estando os servidores dispensados de suas ocupações principais na data de reuniões e demais atos necessários à fiel e efetiva realização da Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal